

Publicado no DIO/PMVV

Em 06/02/2025 – Fls. 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 016/2025

**Torna sem efeito a Portaria P Nº 007/2025,
publicada no DIO/PMVV em 31/01/2025.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **97998/2024**, datado de **29/11/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria P Nº 007/2025, publicada no DIO/PMVV em 31/01/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha/ES, 04 de fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS Assinado de forma digital
CANDIDO:764 por CAIO MARCOS
44708753 CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.02.04
13:51:11 -03'00'

**Caio Marcos Candido
Diretor Presidente**

RESUMO DO CONVÉNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 024/2025. PROCESSO PMVV Nº 4952/2023. Cedente: Município de Cariacica. Cessionário: Município de Vila Velha. Objeto: cessão da servidora Naiara Lopes de Araujo Falcão de Oliveira ocupante do cargo de Cuidador Escolar I. Vigência: a partir da data consignada na portaria de cessão da servidora, publicada na Imprensa Oficial do Cedente, com duração até 31/12/2028.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 008/2021. PROCESSO PMVV Nº 13134/2025. Convenentes: Município de Cariacica e Município de Vila Velha. Objeto: prorrogação da permuta das servidoras Lylian Dias Monteiro e Márcia Terra de Andrade Camargo ambas ocupantes do cargo de Professor. Vigência: período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO DE CESSÃO Nº 020/2021. PROCESSO PMVV Nº 5714/2025. Cedente: Município de Vila Velha. Cessionário: Município de Guarapari. Objeto: prorrogação da cessão da servidora Fabiola Santa Clara Nunes ocupante do cargo de Professor - Matemática. Vigência: período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso XVI, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012; e: Considerando a necessidade superveniente de reorganização do quadro de pessoal desta Autarquia; TORNA SEM EFEITO a publicação do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, que estabelece normas para seleção e contratação temporária de profissionais médicos, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva; publicado em 24/01/2025 no Diário Município de Vila Velha.

Vila Velha, ES, 03 de fevereiro de 2025

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente do IPVV

PORTRARIA P Nº 016/2025

Torna sem efeito a Portaria P Nº 007/2025, publicada no DIO/PMVV em 31/01/2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Social de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 97998/2024, datado de 29/11/2024. RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria P Nº 007/2025, publicada no DIO/PMVV em 31/01/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha/ES, 04 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTRARIA P Nº 017/2025

Torna sem efeito a Portaria P Nº 014/2025, publicada no DIO/PMVV em 31/01/2025

O Presidente do Instituto de Previdência Social de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV

Resolução nº 001/2025

Aprova manutenção do registro de Instituição de Longa Permanência para Idosos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal

Nº 4.211 / 2004, Proc. nº 13648/2025; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção do registro da ILPI MORADA CRISTO E REDENTOR LTDA - CNPJ nº 52.394.011/0001-05, sediada na Rua Torquato Laranja, nº 125 - Centro, Vila Velha - ES, conforme deliberação da plenária de 19/11/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/11/2024.

Vila Velha - ES, 04 de fevereiro de 2025.

Maria Tereza A. Pagotti Simões
Presidente do COMDDIPIVV - biênio 2023-2025

Errata - Na publicação da Portaria nº 102/2025 no DIOVV de 31/01/2025, no seu art. 7º, onde se lê: 'Assistente Técnico II, padrão CC-4'. Leia-se: 'Assistente Técnico I, padrão CC-3'.

as informações contidas no Processo Administrativo Nº 3287/2025, datado de 13/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria P Nº 014/2025, publicada no DIO/PMVV em 31/01/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha/ES, 04 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTRARIA P Nº 018/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência Social de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 3287/2025, datado de 13/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia - senhora, CATARINA DE MIRANDA SIMÕES na qualidade de esposa do instituidor WALTENYR JORGE SIMÕES, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Grupo II, Classe I, Padrão 4, a partir de 21/12/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única - beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/12/2024.

Vila Velha/ES, 04 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTRARIA P Nº 019/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência Social de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 97998/2024, datado de 29/11/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a senhora MIRIAN MIRANDA RANGEL, titular